

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1658 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2015 - Decreta Luto Oficial por 03 (dias), em todas as Repartições, Autarquias e Fundações Municipais. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO o pesar que se abateu sobre o Município de Sobral, com o falecimento da Professora e Ex-Primeira Dama deste município, Sra. Maria José Santos Ferreira Gomes, ocorrido hoje; CONSIDERANDO, a relevância dos serviços prestados, o legado que ela deixou como exemplo e modelo de dignidade; CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade, DECRETA: Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, a partir do dia 17 do corrente mês, em todas as Repartições, Autarquias e Fundações Municipais de Sobral, em decorrência do falecimento da Educadora e Ex-Primeira Dama deste município, Sra. Maria José Santos Ferreira Gomes. Art. 2º Este decreto entra em vigor em 17 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de fevereiro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 13.616/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. FÁBIO DO NASCIMENTO – Matrícula nº 8826, na data de 06/02/2015, do cargo de Provimento Efetivo Digitador, lotado no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de fevereiro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA GESTÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2015 - A Secretaria da Gestão do Município de Sobral, através de sua Coordenação de Administração e Patrimônio, comunica o resultado da Dispensa de Licitação nº 032/2015. OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Inácio Machado Ponte, Zona Rural, Distrito de Salgado dos Machados, Sobral/CE, destinando-se sua utilização para o funcionamento da Agência dos Correios daquela localidade. CONTRATADA: Associação Comunitária dos Moradores e Agricultores de Salgado dos Machados. VALOR MENSAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). DATA: 18/02/2015. CONTRATANTE: José Maria de Souza Rosa – Secretário da Gestão do Município de Sobral.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES N.º 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015. Dispõe sobre a obrigatoriedade da emissão e utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), instituída pelo decreto nº 1.576 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014, para os prestadores de serviços relativos a medicina e assistência veterinária e congêneres, hospedagem, turismo, viagens e congêneres, fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia e serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres. O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, em seus incisos I, II e V da Lei Orgânica do Município, nas alíneas “e” e “h” do inciso IV da Lei Municipal nº 1.196/2013 e pelo artigo 35, do Decreto Municipal nº 1.576, de 24 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO, o alcance da expressão 'legislação tributária' contida no artigo 96 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66); e,

CONSIDERANDO, ainda, dando seguimento ao cronograma sistemático para a utilização obrigatória da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) por parte dos sujeitos passivos tributários domiciliados no âmbito do Município de Sobral, resolve: Art. 1º Ficam obrigados à emissão de NFS-e, a partir de 1º (primeiro) de Abril de 2015, todos os prestadores de serviços cujas atividades estejam relacionadas nos Anexos I e II desta Instrução Normativa. Parágrafo Único. A obrigatoriedade de que trata o caput deste artigo dirige-se às pessoas físicas ou jurídicas que, no Cadastro Econômico do Município, possuem os CNAE's discriminados conforme o Anexo I constante desta Instrução Normativa, ou desempenhem serviços referentes ao item 5 (Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres), item 9 (Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres), item 13 (Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia), item 17 (Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres), na forma da tabela de prestação de serviços (Tabela II) anexa à lei complementar nº 39/2013 – Código Tributário Municipal, conforme Anexo II desta Instrução Normativa. Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. Sobral-CE, 19 de Fevereiro de 2015. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da gestão.

Anexo I da Instrução Normativa SEGES nº 01/2015

Código CNAE	Descrição
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7500-1/00	Atividades veterinárias
7500-1/00	Atividades veterinárias
7500-1/00	Atividades veterinárias
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais
7500-1/00	Atividades veterinárias
7500-1/00	Atividades veterinárias
7500-1/00	Atividades veterinárias
0162-8/02	SERVICO DE TOSQUIAMENTO DE OVINOS
0162-8/03	SERVICO DE MANEJO DE ANIMAIS
0162-8/99	ATIVIDADES DE APOIO A PECUARIA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda
9609-2/03	Alojamento, higiene e embelezamento de animais
6550-2/00	Planos de saúde
5510-8/01	Hotéis
5510-8/02	Apart-hotéis
5510-8/03	Motéis
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais
5590-6/02	Campings
5590-6/03	Pensões (alojamento)
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
7911-2/00	Agências de viagens
7912-1/00	Operadores turísticos
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
7912-1/00	Operadores turísticos
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte
5912-0/01	Serviços de dublagem
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
5911-1/01	Estúdios cinematográficos
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7420-0/03	Laboratórios fotográficos
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionados por moeda
7420-0/05	Serviços de microfilmagem
8219-9/01	Fotocópias
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos
1811-3/01	Impressão de jornais
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1812-1/00	Impressão de material de segurança
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
1821-1/00	Serviços de pré-impressão
1822-9/00	Serviços de acabamentos gráficos
0162-8/99	Atividades de apoio a pecuaria nao especificadas anteriormente
0311-6/04	Atividades de apoio a pesca em agua salgada



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município
Luís Fernando Simões da Silva
Controlador e Ouvidor Geral do Município
José Maria Souza Rosa
Secretário da Gestão
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário da Educação
Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde
Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo
Jorge Vasconcelos Trindade
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras
Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo
Daniela da Fonseca Costa
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Luiza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária
Rosaldo Costa Freire
Secretário do Esporte - Interino
Antônio Lourenço Tomás Arcanjo (Respondendo)
Secretário da Segurança e Cidadania
Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

0312-4/04	Atividades de apoio a pesca em água doce
0321-3/05	Atividades de apoio a aquicultura em água salgada e salobra
0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7319-0/04	Consultoria em publicidade
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
9430-8/00	Atividades de associação de defesa de direitos sociais
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
5811-5/00	Edição de livros
5812-3/00	Edição de jornais
5813-1/00	Edição de revistas
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8220-2/00	Atividades de teleatendimento
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
7311-4/00	Agências de publicidade
7319-0/01	Criação e montagem de estandes para feiras e exposições
7319-0/02	Promoção de vendas
7319-0/03	Marketing direto
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
5310-5/02	Atividades de franquias do Correio Nacional
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7112-0/00	Serviços de engenharia
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7120-1/00	Testes e análises técnicas
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
6611-8/01	Bolsa de valores
6611-8/02	Bolsa de mercadorias
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
8299-7/04	Leilões independentes
6911-7/01	Serviços advocatícios
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
6920-6/01	Atividades de contabilidade
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais

Tabela de Prestação de Serviços - Anexo II da Instrução Normativa SEGES nº 01/2015

5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	
Descrição dos Serviços	
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	
Descrição dos Serviços	
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, Quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03	Guias de turismo.
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	
Descrição dos Serviços	
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.04	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	
Descrição dos Serviços	
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretária em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.07	Franquia (franchising).
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.11	Leilão e congêneres.
17.12	Advocacia.
17.13	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica
17.14	Auditoria
17.15	Análise de Organização e Métodos
17.16	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.17	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.18	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.19	Estatística.
17.20	Cobrança em geral.
17.21	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
17.22	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 047/ 2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Rua Padre Anchieta, nº 001, Campos dos Velhos, Sobral - CE, destinado sua utilização para o funcionamento do Depósito Auxiliar III da Secretaria da Educação, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 50.520,00 (cinquenta mil e quinhentos e vinte reais). DATA: 19/02/2015. A Secretaria da Educação – Sobral - Ceará, 19 de Fevereiro de 2015. Julio Cesar da Costa Alexandre – Secretário da Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 036/ 2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação Imóvel situado na Rua E - Quadra 21, nº 170, COHAB I, Sinhá Sabóia, Sobral - CE, destinado sua utilização para o funcionamento de Salas de Aula do Ensino Fundamental no anexo da Escola Paulo Aragão vinculada a Secretaria de educação, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 26.708,00 (vinte e seis mil setecentos e oito reais). DATA: 19/02/2015. A Secretaria da Educação – Sobral - Ceará, 19 de Fevereiro de 2015. Julio Cesar da Costa Alexandre – Secretário da Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 037/ 2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação do Imóvel situado na Rua Aracaju I, nº 243 Centro, Sobral - CE, destinado sua utilização para o funcionamento de Depósito Auxiliar IV da Secretaria de educação deste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 60.005,00 (sessenta mil e cinco reais). DATA: 19/02/2015. A Secretaria da Educação – Sobral - Ceará, 19 de Fevereiro de 2015. Julio Cesar da Costa Alexandre – Secretário da Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 040/ 2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Rua Vereador Francisco Félix Porto, nº 536, Dom Expedito, Sobral - CE, destinado sua utilização para o funcionamento do Almoarifado Auxiliar da Secretaria da Educação, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 72.006,00 (setenta e dois mil e seis reais). DATA: 19/02/2015. A Secretaria da Educação – Sobral - Ceará, 19 de Fevereiro de 2015. Julio Cesar da Costa Alexandre – Secretário da Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 042/ 2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Rua Cel. Antônio Mendes Carneiro, nº 282, Centro, Sobral - CE, destinado sua utilização para o funcionamento da Avaliação Externa, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais). DATA: 19/02/2015. A Secretaria da Educação – Sobral - Ceará, 19 de Fevereiro de 2015. Julio Cesar da Costa Alexandre – Secretário da Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 044/ 2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Av. da Universidade, s/n, Coração de Jesus, Sobral - CE, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aulas de Ensino Fundamental, Anexo da Escola Professor Maria José Santos Ferreira Gomes - Sede, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 12.606,00 (doze mil seiscentos e seis reais). DATA: 19/02/2015. A Secretaria da Educação – Sobral - Ceará, 19 de Fevereiro de 2015. Julio Cesar da Costa Alexandre – Secretário da Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 046/ 2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Rua Padre Anchieta, nº147, Campos dos Velhos, Sobral - CE, destinado sua utilização para o funcionamento do Depósito

Auxiliar II da Secretaria da Educação, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 25.883,00 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais). DATA: 19/02/2015. A Secretaria da Educação – Sobral - Ceará, 19 de Fevereiro de 2015. Julio Cesar da Costa Alexandre – Secretário da Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 033/ 2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação do Imóvel situado na Rua 7 de Setembro, nº 88, Alto Alegre, Jaibaras, Sobral - CE, destinado sua utilização para o funcionamento de Salas de Aula da Educação Infantil, como anexo da Escola Leonília Gomes Parente – vinculada a Secretaria de educação, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 3.729,00 (três mil setecentos e vinte nove reais). DATA: 19/02/2015. A Secretaria da Educação – Sobral - Ceará, 19 de Fevereiro de 2015. Julio Cesar da Costa Alexandre – Secretário da Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 034/ 2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Rua Presidente Juscelino, nº 197, Dom José, Sobral - CE, destinado sua utilização para o funcionamento de Salas de Aula da Educação Infantil, como anexo da Escola Padre Palhano - Sede vinculada a Secretaria da educação, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 10.116,00 (dez mil, cento e dezesseis reais). DATA: 19/02/2015. A Secretaria da Educação – Sobral - Ceará, 19 de Fevereiro de 2015. Julio Cesar da Costa Alexandre – Secretário da Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 035/ 2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Travessa São José, nº 24, Torto Sobral - CE, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aula do ensino fundamental, como anexo da Escola Elpidio Ribeiro-Torto vinculado a Secretaria da educação, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais). DATA: 19/02/2015. A Secretaria da Educação – Sobral - Ceará, 19 de Fevereiro de 2015. Julio Cesar da Costa Alexandre – Secretário da Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 038/ 2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Rodovia Caracará, Embratel, Sobral - CE, destinado sua utilização para o funcionamento de Salas de Aula da Educação Infantil, como anexo da Escola Odete Barroso vinculado a Secretaria da educação, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais). DATA: 19/02/2015. A Secretaria da Educação – Sobral - Ceará, 19 de Fevereiro de 2015. Julio Cesar da Costa Alexandre – Secretário da Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 049/ 2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Rua Caetano Figueredo, nº 1190, Sinhá Sabóia, Sobral - CE, destinado sua utilização para funcionamento de garagem dos transportes escolares da Secretaria da Educação, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 86.768,00 (oitenta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais). DATA: 19/02/2015. A Secretaria da Educação – Sobral - Ceará, 19 de Fevereiro de 2015. Julio Cesar da Costa Alexandre – Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 053/2015-SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 0078215. RESOLVE: Conceder a servidora MARIA LIVRAMENTO DA COSTA, Matrícula 15846, PEB Classe B Ref. 1, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 09 de fevereiro de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL

PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de fevereiro de 2016. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº.054/2015-SEGES - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 0081815. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a (o) servidor (a) ROBERTA FARIAS PAIVA, Matrícula 17052 – PEB Classe B Ref.12, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a partir de 31 de janeiro de 2015 à 30 de janeiro de 2017. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de fevereiro de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº.063/2015-SEGES - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 0084815. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a (o) servidor (a) VICTOR SILVA RODRIGUES, Matrícula 16447 – PEB Classe B Ref.1, lotado na Secretaria da Educação deste Município, a partir de 06 de fevereiro de 2015 à 05 de fevereiro de 2017. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de fevereiro de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº.064/2015-SEGES - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 0106915. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a (o) servidor (a) CARLA CRISTINA DE SOUZA, Matrícula 16520 – PEB Classe B Ref.2, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a partir de 09 de fevereiro de 2015 à 08 de fevereiro de 2017. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de fevereiro de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2015021201 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE SOBRAL. OBJETO: Contribuir com ações de promoção de saúde, através de campanhas autônomas de vacinação, combate à Dengue e atualização do SIAB (Sistema de Informação da Atenção Básica), complementando, assim, o trabalho desenvolvido pelo Município de Sobral nos territórios abrangidos pelos Centros de Saúde da Família – CSF's, bem como trabalhando na identificação de problemas e encaminhamento de soluções relativas especificamente ao objeto de seus projetos, tendo, portanto, esta municipalidade, real interesse que esse convênio seja realizado plenamente. PRAZO DE EXECUÇÃO: De 13/02/2015 à 31/12/2015. VALOR: R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais). DATA: 13 de fevereiro de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 0212013 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima.

CONTRATADA: EMPRESA CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo acrescer o valor contratado, R\$ 35.428,59 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 11,25 % dentro do máximo permitido por lei, referente à contratação de Empresa Especializada para execução da obra de ampliação do Centro de Saúde da Família do Distrito de Caracará, no município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 021/2013-SESA/CPL. DATA: 03 de fevereiro de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL CMSS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL – CMSS RESOLUÇÃO Nº. 014/2014 - CMSS DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL TIPO I, PARA FUNCIONAMENTO CONJUNTO COM AS UNIDADES BÁSICAS: ALTO DA BRASÍLIA, TERRENOS NOVOS, CENTRO, SINHA SABÓIA, SALGADO DOS MACHADOS, COHAB III E NOVO RECANTO. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral – CMSS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90, pela Lei Estadual n.º 12.878/98, pela Lei Municipal n.º 052/93, alterada pela Lei Municipal n.º 326/2001, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral – CMSS é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS Nº 333, de 04 de novembro de 2003, alteradas pela Resolução do CNS Nº 453 de 10 de maio de 2011, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO a Portaria nº 2.751, de 11 (onze) de novembro de 2009 que dispõe sobre a integração dos prazos e processos de formulação dos instrumentos do Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde e do Pacto pela Saúde. CONSIDERANDO as informações para apreciações do Conselho Municipal de Saúde para das equipes de saúde bucal tipo I, para funcionamento conjunto com as unidades básicas: alto da Brasília, Terrenos Novos, Centro, Sinha Saboia, Salgado dos Machados, Cohab III e Novo Recanto, foram apresentadas pela Drª Thiane Elis P. Arruda Cavalcante (Coordenadora da Saúde Bucal), na Plenária da 12ª Reunião Ordinária do CMSS de 30 de dezembro de 2014, a qual aprovou as devidas Equipes de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde, Município de Sobral – CE. RESOLVE: Artigo 1º – APROVAR As Esquipes de Saúde tipo I, das Unidades Básicas da Secretaria de Saúde no Município de Sobral-Ceará, descritas nestas resoluções. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 11 de fevereiro de 2013. Francisca das Chagas da Silva Mesquita - Presidente do CMSS. Benedita Neves Vidal - Vice - Presidente do CMSS. Francisca Daniele de Lima Cardoso - Secretário Geral do CMSS. José Roberto Pereira de Paulo - Secretário adjunto do CMSS.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº.037/2015-SEGES - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IX" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº.0648914 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 107, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) CARLOS HENRIQUE ALVES ARAÚJO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Guarda de 1ª Classe, Matrícula Nº 8352, lotado na Secretaria da Segurança e Cidadania deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, no período de Janeiro à Março de 2015, referente ao período aquisitivo de 09 de junho de 1998 à 09 de junho de 2003. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de janeiro de 2015. PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO - Secretário de Segurança e Cidadania.

SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DA PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2015 DA SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO DE SOBRAL

ARTESÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL NÍVEL I	
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Maria de Fátima Cisne	25,0
2. Janaína Sousa Oliveira	25,0
COORDENADOR(A) DE ESPAÇO CULTURAL	
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Ana Cristina Nunes	34,5
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL I	
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. José Henrique Gurgel Junior	34,0
2. Cyra Maria Damasceno Parente	30,0
3. Mônica Mesquita Fontinele	30,0
4. Ana Paula Gameleira de Paiva Rodrigues	29,5
5. Rebeca Mont'Alverne Viana	25,5
6. Dark Antonia Lucas Farrapo Lima	25,0
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL II	
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Maria de Lourdes do Nascimento	25,0
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Nicolle Caroline Brasil Martins	39,0
2. Samantha Winnie Barros Lima	32,0

DIRETOR DE ESPAÇO CULTURAL	
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Marcília Maria Alves de Aguiar	32,0
2. Edilberto Florêncio dos Santos	30,0
3. Francisca Ana dos Santos Sousa	30,0
4. Maria do Socorro Carvalho Parente	30,0
FACILITADOR DE RECICLAGEM	
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Raimunda Nonata Linhares Ponte	29,0
2. Jucineide Rodrigues Olavo	25,0
AUXILIAR DE MARCENARIA	
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Francisco Marcio Moreira Melo	31,0
AUXILIAR DE PINTURA	
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Maria do Carmo Ferreira de Sousa	25,0
MONITOR DE ARTE EDUCAÇÃO	
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Carmen Mikaelle Barros Maciel	32,0
2. Francisco Vilar de Oliveira Melo Neto	27,0
3. Andréa Madeira Albuquerque da Costa	26,0
OPERADOR EM ILUMINAÇÃO	
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Maicon Rodrigues Marçal Rocha	25,0

OPERADOR EM MAQUINARIA	
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Sebastião Manoel Rodrigues Lima	25,0
OPERADOR EM SONOPLASTIA	
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Tiago da Silva Venuto	25,0
ORIENTADOR CULTURAL DE EXPOSIÇÃO	
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Ana Selma Silva de Aguiar	32,0
2. Eveline Linhares Bezerra	30,0
3. Neycikele Sotero Araújo	28,0
ATENDENTE CULTURAL	
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Pedro César Páscoa Barroso Costa	26,5
TÉCNICO EM ARTE / DESIGNER	
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Francisco Adriano Mendes	31,0
2. Lindemberg Souza Correia	25,0
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Ana Lúcia da Silva Oliveira	40,0
ASSESSOR DE AÇÃO CULTURAL	
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Ana Delizier Souza	26,0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA

ATO Nº 13.604/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO WILLAMS DE BRITO MESQUITA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de fevereiro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2014 - TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO Nº 138/2014 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A EXTREMA POBREZA E DO OUTRO LADO A EMPRESA CECY'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO, portadora do RG nº 2007031038865 e inscrita no CPF sob o nº 458.578.573-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATANTE e do outro a Empresa CECY'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com sede na cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito a Rua Antonio Felix Ibiapina, nº 786, Alto do Cristo, CEP: 62020-390, inscrito no CNPJ nº 14.938.491/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua representante legal a Sra. KAROLINE ARRUDA BRITO, brasileira, portadora do RG nº 2002099029895 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 018.972.283-50, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito a Rua Felix Ibiapina nº 786, Alto do Cristo, Sobral- Ce. 1- CLAUSULA PRIMEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1- A rescisão contratual em questão

encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 2- CLAUSULA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL: 2.1- A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado. 3- CLAUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA: 3.1- Conforme dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93 a duração dos contratos regidos pela referida Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. considerando que a vigência da Lei Orçamentária coincide com o exercício financeiro, ou seja, encerra-se em 31 de dezembro de 2014, nesta data deverão se encerrar também, os contratos administrativos, salvo as exceções previstas nos incisos do mencionado artigo 57 da Lei de Licitações. 4- CLAUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1- Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sobral-CE, 31 de dezembro de 2014. FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO – CONTRATANTE - KAROLINE ARRUDA BRITO – CONTRATADO.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2014 - TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO Nº 063/2014 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A EXTREMA POBREZA E DO OUTRO LADO A EMPRESA SOGRAFICA SOBRAL GRAFICA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, Sra. FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO, portadora do RG nº 2007031038865 e inscrita no CPF sob o nº 458.578.573-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATANTE e do outro a Empresa SOBRAL GRAFICA LTDA, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, sito a Av. Monsenhor Aluizio Pinto, nº 406, Dom Expedito, CEP: 62.114-000, inscrito no CNPJ nº 00.200.508/0001-33, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal a Sr. HELIO BRITO DE SOUSA, brasileiro, portador do RG nº 360292 SJSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 199.340.683-20, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito a Rua Conselheiro José Júlio nº 594, Centro. 1- CLAUSULA PRIMEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1- A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 2- CLAUSULA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL: 2.1- A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado. 3- CLAUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA: 3.1- Conforme dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93 a duração dos contratos regidos pela referida Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. considerando que a vigência da Lei Orçamentária coincide com o exercício financeiro, ou seja, encerra-se em 31 de dezembro de 2014, nesta data deverão se encerrar também, os contratos administrativos, salvo as exceções previstas nos incisos do mencionado artigo 57 da Lei de Licitações. 4- CLAUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1- Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sobral-CE, 31 de dezembro de 2014. FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO – CONTRATANTE - HELIO BRITO DE SOUSA – CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro. CONTRATADO: PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS E CONDOMÍNIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 04.067.182/0001-79, OBJETO: Locação de Imóvel situado na rua Cel. Rangel, 194, Centro, Sobral - CE, destinado sua utilização para o funcionamento Provisório da Casa de

Economia Solidária, vinculado a Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, neste Município. MODALIDADE: Dispensa de licitação Nº 029/2015. PROCESSO: 0032815. VALOR MENSAL: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 10/02/2015 à 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro. CONTRATADO: ANA CARMEM DIAS LIBERATO, pessoa física, inscrita no CPF com o nº 851.251.993-20, OBJETO: Locação de Imóvel situado na Cel. Diogo Gomes, 1200, Centro, Sobral - CE, destinado sua utilização para o funcionamento Provisório da Casa dos Conselhos, vinculado a Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, neste Município. MODALIDADE: Dispensa de licitação Nº 030/2015. PROCESSO: 0036915/15. VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 10/02/2015 à 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro. CONTRATADO: ANTONIA NATÉRCIA PRADO DO NASCIMENTO, pessoa física, inscrita no CPF com o nº 013.831.283-40, OBJETO: Locação de Rua do Comércio, nº 852, Distrito de Jaibaras, Sobral - CE, destinado sua utilização para o funcionamento provisório da Sede do Cras de Jaibaras, vinculado a Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, neste Município. MODALIDADE: Dispensa de licitação Nº 031/2015. PROCESSO: 00489/15. VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 10/02/2015 à 31/12/2015.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2015 - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA O ACESSUAS/TRABALHO E PARA TÉCNICO DE REFERÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR- PSICÓLOGO E TÉCNICO DE GESTÃO DE NÍVEL SUPERIOR - NUTRICIONISTA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA POR TEMPO DETERMINADO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL A Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza do Município de Sobral, no uso de suas atribuições, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de Nível Médio e Superior para o Programa Nacional da Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS/TRABALHO e da Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza do Município de Sobral. 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1. A Seleção Pública Específica, regida por este Edital, será realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza do município de Sobral, que poderá recorrer aos serviços de outros setores, quer dessa Secretaria, quer estranhos a ela, necessários à realização da Seleção. 2. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo ultrapassar o exercício financeiro de 2015, assinado entre as partes, a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade. 3. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública; b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88; c) Estar em dia com as obrigações eleitorais; d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; e) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos no ato da contratação; f) Possuir o Ensino Médio completo (para profissionais de nível médio) e Ensino Superior Completo (serviço social, psicologia, pedagogia, antropologia, administração, economia doméstica, sociologia ou terapia ocupacional, recursos humanos, nutricionista), para equipe ACESSUAS/TRABALHO com formação compatível com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de

2012, do Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS na data da inscrição e estar inscrito em seu conselho de classe para Psicólogo, Administração, Nutricionista e Assistente Social; g) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função; h) Reconhecida idoneidade moral (Ficha de antecedentes criminais); i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função; j) Apresentação, no ato da inscrição, nos termos do item 3, de toda a documentação exigida neste Edital, de forma legível; k) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste Edital. 4. O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato constante no Banco de Recursos Humanos, por ordem decrescente, formado pela presente Seleção Pública. 2. DA FUNÇÃO 2.1- Do cargo ANALISTA DE INCLUSÃO PRODUTIVA- Nível Superior de ampla concorrência 2.1.1 Perfil a) Ensino superior completo; b) Experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos na Assistência Social; c) Disponibilidade de 40 horas semanais. d) Experiência no atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ ou risco social; e) Domínio dobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Política Nacional de Assistência Social; f) Conhecer a Vigilância Socioassistencial; g) Conhecimento das relações do mundo do trabalho; h) Conhecimento do Programa Nacional da Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS/TRABALHO; i) Conhecimentos acerca da qualificação profissional no Brasil e em Sobral; j) Amplo conhecimento sobre o Plano Brasil sem Miséria no âmbito do trabalho; k) Conhecimento sobre PRONATEC/BSM; l) Conhecimentos de informática: Word, Excel, PowerPoint, Publisher, Windows Movie Maker e Editores de fotos. m) Ter capacidade de liderança, pro-atividade e gerenciar conflitos; n) Ter habilidade para lidar com alunos das mais diversas faixas etárias; o) Ter habilidades para negociação e articulação; 2.1.2 Atribuições a) No âmbito dos cursos: * Realizar diagnóstico sócio-territorial no âmbito do trabalho anualmente; * Criar um fluxo de informações entre os órgãos responsáveis pelas políticas de emprego acerca das necessidades do mercado de trabalho para pactuar cursos semestralmente; * Fazer a territorialização de todas as instituições do território que possuem condições de receber cursos do PRONATEC/BSM; * Acompanhar diretamente com os agentes de inclusão produtiva as pré-matrículas realizadas e acompanhamento das mesmas no sistema do MEC; * Acompanhamento diretamente com as ofertantes do processo de matrícula que acontece dentro e fora dos CRAS; * Acompanhamento dos cursos online; * Publicação das vagas nas redes sociais e mídias locais; * Acompanhamento e reconhecimento dos locais onde os cursos estarão acontecendo; * Capacidade de articulação para comunicar-se com o sistema do MEC; * Monitoramento dos agentes de inclusão distribuídos nos CRAS para acompanhamento diário das vagas que serão preenchidas; * Monitoramento e acompanhamento diário dos alunos e dos cursos e seu funcionamento; * Visita às comunidades mais pobres, com a divulgação das oportunidades de qualificação nos cursos disponíveis; * Participar de todas as aulas inaugurais e formaturas que serão realizadas, bem como outras atividades onde os participantes do PRONATEC/BSM forem o foco. * Participar das reuniões de coordenação para articular novas demandas e novos cursos. b) Vigilância Socioassistencial * Realizar monitoramento da frequência; * Estabelecer fluxo de dados entre os parceiros das políticas de emprego; * Garantir que todos os instrumentais pactuados com a gestão sejam preenchidos corretamente; * Organizar e gerenciar que todas as fichas de inscrição e pré-matrículas estejam corroborando com as dos CRAS; * Identificar o perfil das pessoas atendidas pelo PRONATEC/BSM, considerando as variáveis trabalhadas no Banco de Dados; * Identificar se os participantes encontram-se em descumprimento de condicionalidade do programa bolsa família; * Identificar se os participantes são beneficiários do Programa Bolsa Família; * Monitorar os beneficiários do PBF nos cursos do PRONATEC/BSM e realizar visitas domiciliares quando necessário; * Identificar se os participantes são beneficiários do BPC; * Monitorar os PCD's beneficiários do BPC nos cursos do PRONATEC/BSM e realizar visitas domiciliares quando necessário; * Identificar se os participantes são beneficiários de outros programas sociais como Projovem Urbano, Projovem Trabalhador, participante de serviços da rede socioassistencial como CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Alta Complexidade etc.; *

Monitoramento do descumprimento de condicionalidades dos participantes dos cursos gerando fluxo com os CRAS de informações acerca do participante; * Monitorar dentro dos CRAS o acompanhamento das famílias pelos técnicos de inclusão produtiva, levando em consideração o acompanhamento familiar do CRAS, identificando outras necessidades dos participantes; * Realizar perfil por CRAS dos participantes dos cursos do PRONATEC juntamente com os agentes de inclusão produtiva; * Participar do planejamento dos CRAS para alinhar os dados com a realidade do território; * Participar de todas as aulas inaugurais quando for solicitado e formaturas que serão realizadas, bem como outras atividades onde os participantes do PRONATEC/BSM forem o foco. * Propor ações intersectoriais para a manutenção dos usuários da assistência social para conclusão dos cursos e inserção no mercado de trabalho. c) Mercado De Trabalho * Realizar diagnóstico de inclusão produtiva; * Realizar territorialização de todas as empresas disponíveis no município de Sobral por bairro; * Realizar mapeamento de oportunidades no município; * Identificar o perfil dos participantes do âmbito do mercado de trabalho; * Visitar empresas e apresentar os alunos do PRONATEC/BSM como possíveis funcionários; * Acompanhamento do Banco de Oportunidades do PRONATEC/BSM; * Intermediação de mão-de-obra; * Acompanhamento do Microempreendedor Individual; * Acompanhamento do Microcrédito Produtivo Orientado; * Articular-se com professores, estudantes de economia e administração para encaminhamentos para incubadoras ou serviços voltados para o microempreendedor individual; * Identificar pessoas para trabalharem com economia solidária, levando em consideração o Projeto Gente Solidária; * Acompanhamento do Microcrédito Rural; * Realizar um fluxo de informações com o SINE-IDT acerca dos encaminhamentos que saem do PRONATEC/BSM para o instituto; * Realizar articulação com outras políticas como a saúde e educação para melhorar o alcance dos encaminhamentos ao mercado de trabalho; * Identificar onde os participantes do PRONATEC/BSM estão trabalhando e realizar acompanhamento; * Identificar o Mapa de Oportunidades do município de Sobral; * Participar de todas as aulas inaugurais quando for solicitado e formaturas que serão realizadas, bem como outras atividades onde os participantes do PRONATEC/BSM forem o foco. 2.2 - Do cargo AGENTE DE INCLUSÃO PRODUTIVA - Nível Médio O Agente de Inclusão Produtiva executará suas ações nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS dentro do território, porém deverá ter disponibilidade para participar das atividades fora do mesmo. 2.2.1 – Perfil a) Idade mínima de 21 anos; b) Ensino Médio completo; c) Disponibilidade de 40 horas semanais; d) Experiência comprovada de pelo menos 3 meses de trabalho na Assistência Social; e) Boa capacidade de comunicação oral e escrita; f) Noções básicas da Política Nacional de Assistência Social – PNAS; g) Noções básicas da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; h) Noções básicas do Programa Nacional da Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS/TRABALHO; i) Noções básicas do Plano Brasil sem Miséria; j) Noções básicas do PRONATEC/BSM; k) Noções básicas sobre o mundo do trabalho; l) Noções básicas sobre microempreendedorismo individual, microcrédito produtivo orientado e microcrédito rural; m) Sensibilidade para as questões sociais; n) Capacidade de trabalho em equipe; o) Conhecimentos de informática: Word, Excel, PowerPoint, Publisher, Windows Movie Maker e editores de fotos. 2.2.2 – Atribuições a) No âmbito da Rede Socioassistencial: * Ter conhecimento acerca dos serviços que a Proteção Básica e Especial executam no município de Sobral; * Ter conhecimento acerca das atividades que são realizadas nos CRAS, CREAS e Alta Complexidade para identificar os participantes de grupos que também participam dos cursos do PRONATEC/BSM; * Conhecer todo o território do CRAS levando em consideração a rede socioassistencial; * Identificar no território os Programas do Ministério da Educação que visem fortalecer o ensino em parceria com os cursos ofertados; b) No Âmbito dos Cursos: * Apoiar os analistas de inclusão produtiva e Coordenadoria da Promoção do Trabalho e Renda na assessoria da execução dos cursos de qualificação profissional e programa e projetos voltados para a qualificação profissional; * Realizar inscrição e pré-matricula dos cursos; * Controlar diariamente as pré-matrículas realizadas nos CRAS; * Identificar os possíveis locais onde podem acontecer cursos; * Mobilização dos beneficiários; * Visita às comunidades mais pobres em parceria com os analistas de inclusão produtiva, com a divulgação das oportunidades de qualificação nos cursos disponíveis; * Divulgação em redes sociais, meios eletrônicos, mídia impressa, anúncios em rádios, jornais, televisão, bem como em meios de transporte locais e utilização

de carros de som; * Monitoramento dos beneficiários nos cursos; * Participar de todas as aulas inaugurais e formaturas que serão realizadas, bem como outras atividades onde os participantes do PRONATEC/BSM forem o foco; * Sugerir outras formações para melhorar a capacidade de aprendizagem dos alunos; c) No âmbito da Vigilância Socioassistencial: * Gerar um fluxo de informação para a Vigilância Socioassistencial levando em consideração todas as variáveis do Banco de Dados; * Realizar mapeamento das salas onde estão acontecendo os cursos no território do CRAS para poder realizar o acompanhamento dos cursos e prestar esclarecimentos acerca de algo que lhe for solicitado; * Monitorar diariamente todos os alunos participantes de cursos do PRONATEC/BSM; * Monitorar alunos infrequentes através de busca ativa; * Preencher os instrumentais da Vigilância Socioassistencial corretamente; d) No âmbito do mercado de trabalho: * Identificar as necessidades de mercado de trabalho do seu território e cruzar com as necessidades mercadológica de Sobral; * Monitorar as pessoas que são trabalhadores informais e que participaram de cursos do PRONATEC/BSM; * Realizar diagnóstico socioterritorial juntamente com os analistas visando identificar os equipamentos, programas e projetos das outras Secretarias Municipais voltados para aprimoramento e fortalecimento dos participantes dos cursos no âmbito do mercado de trabalho; * Monitoramento dos alunos que participam dos serviços que acontecem dentro dos CRAS; * Monitorar todos os alunos do seu território que estejam sendo encaminhados ao mercado de trabalho (busca ativa ou telefonema); * Verificar diariamente as vagas do mercado de trabalho no e-mail institucional e encaminhar os participantes do seu território de cursos do PRONATEC/BSM para o técnico responsável. e) Outras atribuições: * Sugerir outras formações para os participantes dos cursos visando a melhoria do serviço prestado; * Sugerir cursos quando determinados cursos não estiverem cumprindo com o objetivo do programa; * Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço; 2.3. - Do cargo Técnico de Referência de Nível Superior- (PSICÓLOGO) 2.3.1. Perfil: a) Nível superior, com formação Psicologia devidamente registrado no conselho profissional da categoria; b) Experiência no acompanhamento de programas, projetos e serviços da Proteção Social Básica ou Proteção Social Especial; c) Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, mulheres etc.); d) Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; e) Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessário ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo); f) Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar no trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos; g) Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos. h) Conhecimento básico de informática; i) Habilidade para comunicação, mediação de conflitos, organização de informações, planejamento, monitoramento e acompanhamento de serviços. j) Domínio sobre os direitos Sociais; k) Ter disponibilidade de 40h semanais. 2.3.2- Atribuições a) Acolhida, oferta de informações, acompanhamento, busca ativa e realização de encaminhamentos às famílias e/ou indivíduos usuários dos Serviços de Proteção Básica e Especial; b) Planejamento e implementação dos Serviços de acordo com as demandas e características do território de abrangência dos CRAS/CREAS/Centro POP; c) Mediação de grupos de famílias e indivíduos; d) Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas aos CRAS/CREAS/Centro POP; e) Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; f) Apoio técnico continuado aos profissionais de ensino médio (Orientadores, educadores e cuidadores) responsáveis pelo(s) serviço(s) dos CRAS/CREAS/Centro POP/Serviços de Abrigo Institucional; g) Elaboração, em conjunto com o coordenador, do projeto político pedagógico dos Serviços de Abrigo Institucional; h) Realização da busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; i) Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família; j) Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. k) Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; l) Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; m) Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; n)

Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; o) Participação de reuniões sistemáticas nas unidades, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. 2.4- Do cargo: Técnico de Gestão de Nível Superior- (NUTRICIONISTA) 2.4.1- Perfil a) Nível superior, com formação em Nutrição, devidamente registrado no conselho profissional da categoria; b) Experiência em gestão de programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; c) Experiência no acompanhamento de programas, projetos e serviços da Proteção Social Básica ou Proteção Social Especial; d) Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, mulheres etc.); e) Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; f) Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; Experiência em trabalho interdisciplinar; Boa capacidade relacional g) Conhecimentos e experiência de trabalho em equipe interdisciplinar no trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos; h) Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos. i) Conhecimento básico de informática; j) Conhecimento da Política de Segurança Alimentar; k) Habilidade para comunicação, mediação de conflitos, organização de informações, planejamento, monitoramento e acompanhamento de serviços; l) Ter disponibilidade de 40h semanais. 2.4.2- Atribuições a) Auxiliar na definição e planejamento dos serviços a serem ofertados e referenciados nas Unidades de Proteção Social Básica (CRAS) e Proteção Social Especial (CREAS, Centro POP, Unidades de acolhimento e Segurança Alimentar) considerando as realidades dos territórios de abrangência; b) Realizar levantamento dos equipamentos sociais disponíveis nos territórios de abrangência das Unidades, registrando via instrumental, a infraestrutura e as possibilidades de parcerias, auxiliando a construção e fortalecimento da rede socioassistencial; c) Auxiliar no Planejamento e Monitoramento da implementação do Protocolo de Gestão Integrada de serviços, benefícios e transferência de renda local; d) Auxiliar na Coordenação de macroprocessos, incluindo a construção e pactuação de fluxos de referência e contrarreferência com a rede socioassistencial, das outras políticas e órgãos de defesa de direitos; e) Coordenar, em parceria com o órgão gestor de outras políticas e órgãos de defesa de direitos, campanhas para a prevenção e enfrentamento a situações de violação de direitos; f) Coordenar em parceria com órgão gestor a Política de Segurança Alimentar; g) Auxiliar no Preenchimento anual do Censo SUAS, com informações atualizadas e fidedignas; h) Auxiliar na sistematização, consolidação e análise dos dados da vigilância socioassistencial para serem entregues em tempo hábil à vigilância socioassistencial; i) Planejamento e implementação de política de capacitação e educação permanente dos profissionais do SUAS; j) Planejar, executar, monitorar e avaliar o funcionamento da Política de assistência social no Município; k) Controle e produção de relatórios sistemáticos. l) Monitoramento e Controle da execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios; m) Apoio as Instâncias de Deliberação;

3- DAS VAGAS, CARGA HORARIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE
ANALISTA DE INCLUSÃO PRODUTIVA	40 horas	R\$ 2.561,48
AGENTE DE INCLUSÃO PRODUTIVA	40 horas	R\$ 1.522,00
TÉCNICO DE REFERÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR (PSICÓLOGO)	40 horas	R\$ 2.269,50
TÉCNICO DE GESTÃO NÍVEL SUPERIOR (NUTRICIONISTA)	40 horas	R\$ 2.561,48
Obs.: Os valores acima citados são brutos.		

4. DAS INSCRIÇÕES 4.1 – Solicitação de Inscrição 4.1.1 – As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou através de Procuração Pública com poderes específicos para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador; 4.1.2 - Deverá ser

apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido; 4.1.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento. 4.2 - Local de inscrição: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA- SEDS, situada à Avenida Dr. Guarani, 364. (Vizinho ao SAMU) 4.3 - Período de inscrição: 23/02/2015 a 27/02/2015, no horário das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00h. 4.4 - No ato da inscrição o candidato deve entregar: a) Ficha (requerimento de inscrição - Anexo II) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo do processo de seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na referida Ficha ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma; b) Cópias nítidas dos seguintes documentos: - Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia; - C.P.F.; - Comprovante de Residência; - Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais; - Certificado de Reservista (se do sexo masculino); - Cópia do Certificado de Conclusão do ensino médio ou ensino Superior; - Cópia do Histórico Escolar. c) "Curriculum Vitae" Padronizado, conforme modelo constante do Anexo V e VI (conforme nível de escolaridades) deste Edital. Anexar ao "Curriculum Vitae" Padronizado, fotocópia comprobatória das informações descritas. 4.5 - Serão contabilizados como pontos válidos somente as informações descritas com cópia comprobatória em Anexo V ou VI (conforme nível de escolaridades). 4.6 - Não será cobrada taxa de inscrição. 4.7 - O candidato declarará que tem ciência e aceita que, caso selecionado, apresentará ORIGINAIS dos documentos apresentados para inscrição e exigidos para exercer a função, por ocasião da contratação. O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE. 4.8 - Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição. 4.9 - No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de inscrição na Seleção Pública. 5- DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 5.1- Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção; 5.2 - De acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 6% (cinco por cento) em face da classificação obtida; 5.3 - Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal n.º 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função; 5.4 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99.3; 5.5 - No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição; 5.6 - Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição; 5.7 - Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada na Ficha de Inscrição não for constatada; 5.8 - O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação; 5.9 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; 5.10 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória; 5.11 - Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298/99. 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO 6.1 - A Seleção de que trata este

Edital consistirá de 2 (duas) etapas para nível superior: entrevista (de caráter eliminatório e classificatório) e prova de títulos (de caráter classificatório), com pontuação máxima de 100 pontos. 6.1.1 - A primeira etapa, de caráter classificatório, compreenderá análise de títulos constantes do Curriculum Vitae padronizado dos candidatos aprovados na segunda etapa.. 6.1.2 - A pontuação correspondente a essa etapa valerá 40 pontos, conforme Anexo IV 6.1.3- Serão considerados títulos para pontuação os discriminados no Quadro do Anexo IV limitando-se ao valor máximo de 40 pontos. 6.1.3.1 - Ao Curriculum Vitae devem ser anexadas: a) Cópias de todos os títulos descritos no Curriculum Vitae padronizado de acordo com o Anexo VI. 6.1.3.2 - A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida conforme descrito abaixo: a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo empregador ou encarregado; b) Cópia autenticada da CTPS onde conste o início e o término da experiência. 6.1.3.3 - Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço. 6.1.3.4. Aos estágios e serviços voluntários será atribuída pontuação, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.(Ver anexo VI item 6); 6.1.3.5.Os certificados dos cursos exigidos a para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados. 6.1.4- A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de Entrevista com os Candidatos valendo nota máxima de 60 pontos e mínima de 20 pontos devem ser levados em consideração os seguintes aspectos: a) Domínio de estratégias e metodologias para desempenho da função; b) Controle emocional para o exercício da função; c) Liderança, criatividade e facilidade de relacionamento interpessoal; d) Capacidade de trabalho em equipe; e) Conhecimento sobre ACESSUAS/TRABALHO, PRONATEC/BSM, POLÍTICA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. 6.1.4.1 -O resultado da primeira etapa dar-se-á através de quadro de avisos na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, localizada à Av. Dr. Guarani , 364, no átrio da Prefeitura Municipal de Sobral e na Agência de Inclusão Produtiva de Sobral no dia 05/03/2015 até as 18h. 6.1.4.2-As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros. Os membros da banca de entrevista não deverão ter grau de parentesco até o 3º grau, com os candidatos avaliados. 6.1.4.3 - A entrevista, com os aprovados na 1ª fase, dar-se-á nos dias 09, 10 e 11/03/2015 a partir das 08h00min. Os candidatos deverão comparecer ao local para realização da entrevista, com antecedência de (30) minutos EM LOCAL, HORA e DIA, MARCADOS PREVIAMENTE, e divulgado no quadro de aviso da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza e no átrio da Prefeitura Municipal de Sobral. 6.1.4.4 -O resultado da segunda etapa dar-se-á através de quadro de avisos na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, localizada à Av. Dr. Guarani , 364, no átrio da Prefeitura Municipal de Sobral e na Agência de Inclusão Produtiva de Sobral no dia 12/03/2015 até as 18h. 6.2 - A Seleção de que trata este Edital consistirá de 2 (duas) etapas para o nível médio: Análise de Curriculum Vitae (caráter classificatório e eliminatório) e entrevista (caráter classificatório e eliminatório). 6.2.1 - A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá análise de títulos constantes do Curriculum Vitae padronizado. 6.2.1.1- Serão considerados títulos para pontuação os discriminados no Quadro do Anexo III limitando-se ao valor máximo de 40 pontos. Para classificação para a segunda etapa será considerado o valor mínimo de 20 pontos. 6.2.1.2 - Ao Curriculum Vitae devem ser anexadas: a) Cópias de todos os títulos descritos no Curriculum Vitae padronizado de acordo com o Anexo V. 6.2.1.3 - A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida conforme descrito abaixo: a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo empregador ou encarregado; b) Cópia da CTPS onde conste o início e o término da experiência. 6.2.1.4 -Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço. 6.2.1.5 -Aos estágios e serviços voluntários será atribuída pontuação, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.(Ver anexo V item 6); 6.2.1.6.Os certificados dos cursos exigidos a para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados. 6.2.1.7- O resultado da primeira etapa dar-se-á através de quadro de avisos na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza localizada à Av. Dr. Guarani, 364 e na Agência de Inclusão Produtiva de Sobral no dia 05/03/2015 até as 18h. 6.2.2 - A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá de Entrevista com os Candidatos valendo nota máxima de 60 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos: a)

Domínio de estratégias e metodologias para desempenho da função; b) Controle emocional para o exercício da função; c) Liderança, criatividade e facilidade de relacionamento interpessoal; d) Capacidade de trabalho em equipe; e) Conhecimento sobre ACESSUAS/TRABALHO 6.2.2.1-A entrevista, com os aprovados na 1ª fase, dar-se-á nos dias 16 e 17/03/2015 a partir das 08h00min. Os candidatos deverão comparecer ao local para realização da entrevista, com antecedência de (30) minutos EM LOCAL, HORA e DIA, MARCADOS PREVIAMENTE, e divulgado no quadro de aviso da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, localizada à Av. Dr. Guarani, 364, no átrio da Prefeitura Municipal de Sobral e na Agência de Inclusão Produtiva de Sobral, portando documento oficial de identificação. 6.6.2 -O resultado da segunda etapa dar-se-á através de quadro de avisos na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, localizada à Av. Dr. Guarani, 364 no dia 18/03/2015 até as 18h. 7 - DO RESULTADO 7.1 - A divulgação oficial do resultado final deste Processo Seletivo dar-se-á até as 18:00 horas do dia 23/03/2015 através do quadro de avisos na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, no átrio da Prefeitura Municipal de Sobral, na Agência de Inclusão Produtiva de Sobral e em impresso oficial do município. 7.2 - É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a presente Seleção Pública. 8 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 8.1 - A pontuação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos de todas as etapas deste processo seletivo. Serão considerados selecionados na presente Seleção Pública, os candidatos que obtiverem nota maior/igual a 40 (quarenta) pontos no somatório da primeira e segunda etapas. 8.2 - Em caso de empate na classificação final, terá preferência: 1º - O candidato que possuir maior pontuação na entrevista; 2º - O candidato que possuir maior tempo de experiência no exercício da função; 3º - O Candidato que possuir maior idade. 8.3 - Os demais classificados comporão Banco de Recursos Humanos. A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL poderá dispor do Banco de Recursos Humanos de que trata esta Seleção a qualquer momento, quando houver caso de vacância ou ampliação no atendimento para profissionais de Nível Médio e Superior do ACESSUAS/TRABALHO-PRONATEC/BSM e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza- SEDS do Município de Sobral, a critério da administração pública. 9 - DO RECURSO: 9.1 - Caberá recurso à Comissão organizadora do presente processo seletivo, contra o resultado da primeira etapa e resultado final. 9.2 - O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, localizada à Av. Dr. Guarani, 364 9.3 - O prazo para recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final. 9.4 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas. 10 - DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO 10.1 Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital; d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado; e) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista; f) For considerado não aprovado na avaliação de Títulos; g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1 A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa. Também não gera direito a efetivação no quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Sobral. 11.2 A inexistência de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes. 11.3 A presente Seleção Pública terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período. 11.4 Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo. 11.5 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração. 11.6 Os candidatos selecionados celebrarão contrato de prestação de serviço autônomo, sem formação de vínculo celetista com o município. Sobral-CE, 19 de fevereiro de 2015. Francisca Valdizia Bezerra Ribeiro - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A EXTREMA POBREZA.

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2015 - LOCAL PARA INSCRIÇÕES Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza- SEDS, localizada à Av. Dr. Guarani, 364.

ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2015 FICHA DE INSCRIÇÃO -

Local ACESSUAS/TRABALHO _____ Nº. _____

1 DADOS PESSOAIS

NOME: _____	SEXO: (M) (F)
NASC.: ____/____/____	
ENDEREÇO: _____	
BAIRRO: _____	
CEP: _____	CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE: _____	
RES.: _____	CELULAR: _____
EMAIL: _____	RG: _____
_____	ORG.EXP.: _____
CPF: _____	CERT. DE RESERVISTA: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____	SEÇÃO: _____ ZONA: _____

OPÇÃO - Marcar somente uma:

- Analista de Inclusão Produtiva- Nível Superior
 Técnico de Referência de Nível Superior- Psicólogo
 Técnico de Gestão de Nível Superior- Nutricionista
 Agente de inclusão Produtiva - Nível Médio

1.1 Pessoas com deficiência

deficiência _____

_____, ____ de _____ de 2015

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Nº. DE INSCRIÇÃO: _____	
NOME DO CANDIDATO: _____	
RG: _____	Órgão Expedidor: _____
<input type="checkbox"/> deficiência _____	
Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista	
_____, ____ de _____ de 2015	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	

ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO Pública Nº 002/2015
Quadro de Pontuação de Títulos para Nível Médio

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Certificado e/ou Declaração - Curso de Graduação (Conclusão ou cursando). Mínimo 12(doze) pontos, acrescido de 0,5(zero vírgula cinco) pontos por semestre (cursado), até o máximo de 15(quinze) pontos	12	15
2. Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio	12	12
3. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, 2(dois) pontos por curso, limitado a 1 (um) curso.	2	2
4. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20(vinte) horas, e inferior a 40(quarenta) horas, 1(um) ponto por curso, limitado a 2 (dois) cursos.	1	2
5. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, e inferior a 20(vinte) horas, 0,5(zero vírgula cinco) pontos por curso, limitado a 2 (dois) cursos.	0,5	1
6. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntários, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 2,0(dois) pontos por ano.	2	4
7. Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 1(um) ponto por ano.	1	2
8. Curso de Informática Básico, 2(dois) pontos.	2	2

ANEXO IV - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO Pública Nº 002/2015

Quadro de Pontuação de Títulos para Nível Superior

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, nas modalidades especialização, mestrado ou doutorado. 5(cinco) pontos por curso, limitado a dois cursos.	5	10
2. Diploma e/ou Certidão de Pós Graduação, nas modalidades especialização, mestrado ou doutorado em área específica apresentada no presente edital. 3,5(três vírgula cinco) pontos por curso, limitado a 2 cursos.	3,5	7
3. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,0 (dois) pontos por curso.(excluindo-se as especializações, mestrados ou doutorados)	2	4
4. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, e inferior a 120 (cento e vinte) horas , limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,0 (dois) pontos por curso.	2	4
5. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, e inferior a 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 1,0 (um) ponto por curso.	1	2
6. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntários, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0(dois) pontos por ano.	2	10
7. Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 03 (três) anos, sendo 1(um) ponto por ano.	1	3
Observações: 1- Os pontos referentes aos itens 1 e 2 (para nível superior) são cumulativos; 2- No item 7 (nível médio e superior) não serão consideradas as experiências pontuadas no item 6.		

ANEXO V - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2015
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de (conforme Anexo II), na Seleção Pública para Composição do Banco de Recursos Humanos para Execução de Serviços Destinados a NÍVEL MÉDIO DA EQUIPE ACESSUAS TRABALHO do Município de Sobral, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**, num total de _____ folhas, que compõem este **Currículo Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

Instrução (Título de 01 a 02 do Anexo III). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

Nome do curso: Curso de Capacitação o, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 1 (um) cursos.	Carga horária
3.1	

Nome do curso: Curso de Capacitação , com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos	Carga horária
4.1	
4.2	

Nome do curso: Curso de Capacitação , com carga horária mínima de 8 (oito) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Carga horária
5.1	
5.2	

Experiência Profissional – Função: Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 6 (seis) meses limitado a 2 (dois) anos, sendo 2,0 ponto por cada ano	Tempo (em ano)
6.1	
6.2	

Outras Experiências Profissionais: Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 2 (dois) anos, sendo 1 ponto por cada ano.	Tempo (em ano)
7.1	
7.2	

INFORMÁTICA: Curso de Informática Avançado.	Carga horária
8.1	

_____, _____ de _____ de 2015

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____ (funcionário responsável pelo recebimento deste documento)

ANEXO VI - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2015
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de (conforme Anexo II), na Seleção Pública para composição do banco de recursos humanos para execução de serviços destinados a NÍVEL SUPERIOR do Município de Sobral, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**, num total de _____ folhas, que compõem este **Currículo Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

Formação: (Título de 01 a 02 do Anexo II). Indicar apenas 02 (dois) Títulos em virtude de não serem cumulativos.

Nome do curso: Curso de Capacitação , com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Carga horária
3.1	
3.2	

Nome do curso: Curso de Capacitação , com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos	Carga horária
4.1	
4.2	

Nome do curso: Curso de Capacitação , com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Carga horária
5.1	
5.2	

Experiência Profissional – Função: Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 6 (seis) meses limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0 ponto por cada ano	Tempo (em ano)
6.1	
6.2	
6.3	
6.4	
6.5	

Outras Experiências Profissionais: Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 2 (dois) anos, sendo 1 ponto por cada ano.	Tempo (em ano)
7.1	
7.2	

Sobral, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____ (funcionário responsável pelo recebimento deste documento)

ANEXO VII- INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO Pública Nº 002/2015

Cronograma (nível superior)

- 23 a 27/02/2015 – Inscrição;
- 02 a 04/02/2015- Análise Curricular
- 05/03/15- Resultado da 1ª etapa
- 06/03/2015 – Recurso contra o resultado da 1ª etapa (nível superior)
- 09/03/2015 a 11/03/15– Entrevista (nível superior);
- 12/03/2015 – Resultado da 2ª etapa
- 13/03/2015 –Recurso contra o resultado da 2ª etapa (nível superior)
- 16/03/2015 – Resultado final (nível superior).

Entrega de documentação dos Selecionados – no momento da convocação.

Na Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza situada na Av: Dr Guarany, 364, bairro Derby Club, Sobral-CE, fone: 3613 - 2022

ANEXO VIII - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO Pública Nº 002/2015

Cronograma (nível Médio)

- 23 a 27/02/2015 – Inscrição;
- 02 a 04/02/2015- Análise Curricular
- 05/03/15- Resultado da 1ª etapa
- 06/03/2015 – Recurso contra o resultado da 1ª etapa
- 16/03/2015 e 17/03/15– Entrevista (nível médio);
- 18/03/2015 – Resultado da 2ª etapa
- 20/03/2015 –Recurso contra o resultado da 2ª etapa (nível médio)
- 23/03/2015 – Resultado final (nível médio).

Entrega de documentação dos Selecionados – no momento da convocação.

Na Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza situada na Av: Dr Guarany, 364, bairro Derby Club, Sobral-CE, fone: 3613 - 2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO Nº 13.617/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. DANNYEGE COELHO RODRIGUES, na data de 02/02/2015, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico - DAS 03, com lotação na Procuradoria Geral deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de fevereiro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - ANTÔNIO LOURENÇO TOMÁS ARCANJO - Procurador Geral do Município.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADENDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015 - (BB 574984) Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Nova Data de Abertura: 04/03/2015, às 10:00h OBJETO: Serviços de manutenção e pequenos reparos nas unidades de saúde e anexos, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, constante nas Tabelas Unificadas da SEINFRA 23 - Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preço de Insumos, que se encontram disponíveis nos site www.seinfra.ce.gov.br e www.der.ce.gov.br. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 13/02/2015. A Pregoeira - Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 03/03/2015, às 14:30 h - OBJETO: Registro de Preço visando à contratação de empresa para locação e manutenção preventiva de equipamentos e acessórios, destinados aos pacientes atendidos pelo programa de Internação Domiciliar, Unidade Mista de Saúde e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), da Secretaria da Saúde do Município de Sobral CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 13/02/2015. A Pregoeira - Denise Dias Araújo Vasconcelos.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 04/03/2015, às 09:00 h - OBJETO: Serviço de Locação de Caminhões Truck, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12m³, com motoristas, combustível, manutenção preventiva e corretiva, por conta do contratado, de forma continuada, destinados à coleta de resíduos sólidos no Município de Sobral, da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 18/02/2015. A Pregoeira - Denise Dias Araújo Vasconcelos.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2015 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 26/03/2015, às 09:00h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Escola de 06 Salas, em Tempo Integral, Padrão SEDUC/Ceará, no Distrito de Bonfim, Situada no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse o link Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 19/02/2015. A COMISSÃO - Verônica Mont' Alverne Guimarães - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 03/03/2015, às 09:00h. OBJETO: Serviço de locação de caminhões,

carroceria aberta, 03 (três) eixos, tração simples 6x2, capacidade de carga mínima 10ton, com motoristas, combustível, manutenção preventiva e corretiva, por conta da contratada, destinados à recolhimento e transporte de troncos, poda de árvores em áreas verdes, praças, parques e vias públicas no município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, ("ACESSE" "LICITAÇÕES") e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 19/02/2015. A Pregoeira - Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente o Sr. SILVESTRE GOMES COELHO NETO. CONTRATADA: SAGA MEDIÇÃO LTDA representado pela Sra. LYDIANE CALDEIRA DOS SANTOS. OBJETO: Aquisição de hidrômetros macromedidores, multijato e velocimétrico destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE (LOTE 01). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 038/2014. VALOR: R\$ 46.999,00 (Quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 27 de janeiro de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: NABLA CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. JOSÉ CIDRÃO FILHO. OBJETO: Suprimir os serviços inicialmente contratados para a Contratação de Empresa Especializada na Substituição do Sistema de Captação, Adução da ETA Dom Expedito, Convênio Ministério das Cidades PT 0406607-26 no Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002/2014-SEBRAS/CPL. VALOR: R\$ 36.754,66 (Trinta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). DATA: 05 de janeiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: HOSPITAL DR. ESTEVAM PONTE LTDA representado pelo Sr. ANTONIO DISRAEL AZEVEDO PONTE. OBJETO: Serviços oferecidos através do Sistema Único de Saúde SUS que possuem demanda crescente tais como ambulatório clínico, maternidade, cirurgias ginecológicas, obstétrica e geral bom como unidade psiquiátrica. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 007/2015. VALOR: R\$ 7.548.000,00 (Sete milhões quinhentos e quarenta e oito mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 13 de fevereiro de 2015.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 2010111702. Por este Instrumento, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pessoa jurídica de direito público, autônoma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.817.778/0001-37, sediado em Sobral - CE, à Rua Dr. Monte, nº 563, Centro, CEP: 62011-200 neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. Silvestre Gomes Coelho Neto, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1046081 SSP/CE e do CPF nº 115.610.923-04, residente e domiciliado(a) em Sobral/Ce. CONSIDERANDO a percepção de algumas irregularidades no processo que originou o convênio nº 2010111702, que tem como objeto o auxílio financeiro para custear parcialmente as mensalidades de funcionários do SAAE em cursos de Graduação ofertados por intervenção da Faculdade Luciano Feijão - FLF concedidas aos servidores desta autarquia, expressos no anexo único desta; CONSIDERANDO que a administração pública no uso de seu poder de autotutela deve anular seus atos quando eivados de vício de legalidade; CONSIDERANDO que a rescisão foi comunicada com antecedência e que a parte conveniada não se manifestou sobre o fato comunicado no prazo estipulado. RESOLVE: Art. 1º Rescindir, de forma unilateral, o Convênio nº 2010111702, celebrado entre esta autarquia e o Centro Social Clodoveu Arruda, por motivo de irregularidades. Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 19 de fevereiro de 2015. Silvestre Gomes Coelho Neto Diretor - Presidente.

ANEXO ÚNICO: - Antônio Carlos de Sá Brandão; - Michelle da Ponte Ximenes Rufino.